



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROTOCOLADO 81/2021

Data de Entrada 02/07/21

SAPL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

TIPO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM)

/

Projeto de Lei Complementar (PLC)

/

Projeto de Lei Ordinária (PL)

07

/

2021

Projeto de Decreto Legislativo (PDL)

/

Projeto de Resolução (PR)

/

Requerimento (REQ)

/

Indicações (IND)

/

INICIATIVA LEGISLATIVA

() Poder Legislativo

(X) Poder Executivo

() Popular

Autor do Projeto:

Jana Braga

Ementa:

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas p/ Mulheres e de outras providências

LIDO EM PLENÁRIO E DISTRIBUÍDO EM ___/___/___ SESSÃO ORDINÁRIA

TRAMITAÇÃO NORMAL ()

REGIME DE URGÊNCIA (X)

DISTRIBUÍDO À(S) COMISSÕES

- ☒ Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR
☒ Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO
☐ Comissão de TERRA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CTOSP
☒ Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CECSAS
☐ Comissão de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CAMA
☐ Comissão de MINAS E ENERGIA – CME

RECEBIDO EM 14/07/2021

REMETENTE: Chefe de Secretaria e RH

MEMORANDO N. 023/2021

SETOR/COMISSÃO: Assessoria Jurídica

PARECER FAVORÁVEL (X)

PARECER DESFAVORÁVEL ()

ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM 23/07/2021

REMETENTE: Assessoria Jurídica

MEMORANDO N. 020/2021

SETOR/COMISSÃO: Direção Legislativa

PARECER FAVORÁVEL (X)

PARECER DESFAVORÁVEL ()

ARQUIVAMENTO ()



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELADORADO DO CARAJÁS

RECEBIDO EM 23/08/2021 REMETENTE: Diretor Legislativo
MEMORANDO N. 026/2021 SETOR/COMISSÃO: CJR / CFO / CECsUS
PARECER FAVORÁVEL (X) PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM 23/08/2021 REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

FASE FINAL DA TRAMITAÇÃO

ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES EM ____/____/____
RETORNADO DAS COMISSÕES A SECRETARIA DA CÂMARA EM ____/____/____
ENCAMINHADO AO GABINETE DO PRESIDENTE PARA PAUTAR EM ____/____/____
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA 30/08/21
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ____/____/____

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

TURNOS DE VOTAÇÃO

1º TURNO EM 30/08/2021

2º TURNO EM ____/____/____

OCORRÊNCIAS:

2ª Sessão Ordinária do 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

☒ APROVADA

☐ REPROVADA

☐ ARQUIVADA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO ☐ MAIORIA SIMPLES

☒ MAIORIA ABSOLUTA

☐ 2/3

QUANTIDADE DE VOTOS A FAVOR 11

QUANTIDADE DE VOTOS CONTRA 0

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD
1º Secretário

Vereadora MAIZA NUNES DA SILVA – PSC
2ª Secretária

OFÍCIO Nº 563/2021-GAB

A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Eldorado do Carajás/PA, 2 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara
Jackson Vieira dos Santos Silva
Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000
Eldorado do Carajás/PA

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei sob nº 007, de 2 de julho de 2021.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o **Projeto de Lei sob nº 007, de 2 de julho de 2021** que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos, em anexo, a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação pertinente de que se faz parte integrante e anexo do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de prioridade, uma vez que a Municipalidade necessita de organização administrativa de se encontra em processo administrativo de transição de governo e gestão.

Diante de todo o exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Recebido em 02/07/2021
A Bk 15

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2021.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA

PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL/MURAL

EM, ____/____/____.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIU** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres é vinculada ao Gabinete da Prefeita, podendo ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de pessoal, disponibilizando uma Coordenadora, um auxiliar administrativo e um apoio técnico.

Art. 2º A Coordenadoria tem como finalidade: assessorar, assistir, apoiar, planejar, coordenar e articular e acompanhar ações, programas e projetos de políticas públicas para as mulheres no Município de Eldorado do Carajás/PA, tendo por competências:

- I Desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo na seara educacional, cultural, assistencial, segurança, lazer, emprego e renda e proteção, facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres e o desenvolvimento de atividades produtivas e meios de geração de emprego e renda no âmbito Municipal;
- II Promover ações políticas relativas à condição de vida da mulher e combater os mecanismos de subordinação e exclusão social, visando a promoção da cidadania feminina e igualdade entre os gêneros;

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA
SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Nº do Protocolo 811/2021
Data: 02/07/21 Hora 18h15

Protocolista

- III Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educacional e de capacitação, visando combater as discriminações e superar as desigualdades sociais;
- IV Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade em todos os setores públicos e privados da municipalidade;
- V Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;
- VI Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, bem como coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade;
- VII Participar e contribuir para implementação de planos nacionais e estaduais de políticas para mulheres no Município de Eldorado do Carajás/PA;
- VIII Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins visando implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, em especial, políticas públicas de combate à violência;
- IX Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

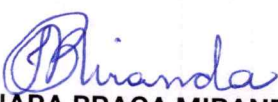
Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá solicitar de pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades que lhe são afetas.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, primando pela objetividade das ações, será administrativamente organizada via Decreto Municipal e sua estruturação será formada somente por mulheres.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das

dotações orçamentarias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás

ANEXO II

JUSTIFICATIVA

Aos Senhores,
Presidente e dignos Vereadores,

Com significativa satisfação que cumprimentamos os Ilustres Membros dessa Egrégia Câmara de Vereadores e vimos, na oportunidade, por meio desta **COMUNICAR** o envio do **PROJETO DE LEI SOB Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2021** que *institui a lei geral da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual do Município de Eldorado do Carajás/PA e dá outras providências.*

Submeto à consideração desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que tratar da temática da criação da Coordenadoria da Mulher no Município de Eldorado do Carajás, vinculada ao Gabinete da Prefeita.

Com o advento da Lei sob nº 11.340/2006, denominada como Lei Maria da Penha, o Brasil passou a estabelecer meios, formas e mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, bem como assegurar a integridade física, psíquica, sexual, moral e patrimonial da mulher.

Sua aplicabilidade tem alcance em todo território nacional e visa estabelecer um conjunto articulado de ações entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e entes não governamentais que possuem como objetivo efetivar políticas públicas de proteção à mulher.

Ainda, estabelece que o Estado, em todas as suas esferas (municipal, estadual e federal) políticas públicas de proteção para prestar assistência à mulher em situação de vulnerabilidade, abuso, violência doméstica e familiar e que tais ações devem ser prestadas, de forma articulada em benefício da garantia das prerrogativas e direitos da mulher.

Ao longo dos anos o combate quanto a diversidade de gênero e a desigualdade de direitos vem sendo constantemente debatido por todos os segmentos,

Com a criação da Coordenadoria da Mulher se pretende executar um trabalho de enfrentamento à discriminação e de construção de igualdade entre mulheres e homens, em consonância com os demais atos normativos que inserem políticas públicas de melhorias da mulher na sociedade de Eldorado do Carajás/PA.

Desta forma, deve-se oportunizar melhores condições de desenvolvimento econômico de toda a nossa sociedade, não esquecendo de implementar políticas de incentivo às mulheres, buscando melhorias na renda e nas oportunidades de trabalho e negócio, cujo papel será o investimento no empreendedorismo e desenvolvimento empresarial e de negócios.

Além das inovações trazidas no presente projeto, temos a criação de ferramentas para auxiliar a Administração Pública Municipal na implantação das políticas de promoção do empreendedorismo que promovem a economia formal, o acesso diferenciado e o favorecimento às compras governamentais de bens e serviços.

No tocante às metas e prioridades da Administração Pública Municipal, adota-se o procedimento de inclusão das AÇÕES para o desenvolvimento na região, bem como reitera-se a importância do presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário para o alcance do desenvolvimento e proteção da mulher no Município.

Nessas condições, submeto à apreciação desse Poder Legislativo o referido **Projeto de Lei sob nº 007, de 2 de julho de 2021** que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências, esperando que essa Casa de Leis possa analisar, discutir, votar e aprovar o mesmo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO
CARAJÁS, 02 DE JULHO DE 2021.

Atenciosamente.



IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal